PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.148/0001-17

LEI Nº 665/2008

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município de Peabiru, no exercício financeiro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.01.031. 0022.2.001	Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jur. (Fonte TCE 01001) R$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

01	CÂMARA MUNICIPAL
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.01.031. 0022.2.001	Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís. (Fonte TCE 01001) R$ 15.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 19 de dezembro de 2008.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone/Fax (44) 3531-2121 - CEP 87250-000 - Peabiru - Paraná